

**第 444/2017 號行政長官批示**

就與布法蘭土木工程有限公司訂立提供「橫琴島澳門大學新校區——科研基地建造工程——監察」服務的合同，已獲第 175/2011 號行政長官批示許可，而該批示其後經第 374/2015 號行政長官批示修改：

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的 \$6,577,760.00（澳門幣陸佰伍拾柒萬柒仟柒佰陸拾元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修改的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第 175/2011 號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年 .....	\$ 5,262,208.00
2013年 .....	\$ 986,664.00
2017年 .....	\$ 328,888.00

二、二零一二年及二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.03.00.00.00、次項目 3.021.158.15 的撥款支付。

二零一七年十一月二十四日

行政長官 崔世安

**第 445/2017 號行政長官批示**

鑑於判給 Mitsubishi Heavy Industries, Ltd. 供應「澳門輕軌系統第一期行車物料及系統——優化子系統顯示界面的補充服務」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修改的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 Mitsubishi Heavy Industries, Ltd. 訂立供應「澳門輕軌系統第一期行車物料及系統——優化子系統顯示界面的

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 444/2017**

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 175/2011, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 374/2015, foi autorizada a celebração do contrato com a empresa Fernando Cardoso Botelho — FCB — Gabinete de Engenharia, Limitada, para a prestação dos serviços de «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção da Base de Estudos Científica e Tecnológica — Fiscalização»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 6 577 760,00 (seis milhões, quinhentas e setenta e sete mil, setecentas e sessenta patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 175/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....	\$ 5 262 208,00
Ano 2013.....	\$ 986 664,00
Ano 2017.....	\$ 328 888,00

2. Os encargos referentes a 2012 e 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 3.021.158.15, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

24 de Novembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 445/2017**

Tendo sido adjudicado à Mitsubishi Heavy Industries, Ltd. o fornecimento do «Sistema e Material Circulante para a 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro de Macau — Serviços Complementares do Melhoramento da Interface de Visualização do Subsistema», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Mitsubishi Heavy Industries, Ltd., para o fornecimento do «Sistema e Material Circulante para a 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro

補充服務」的合同，金額為\$6,970,000.00（澳門幣陸佰玖拾柒萬元整），並分段支付如下：

2018年 .....	\$ 4,314,300.00
2019年 .....	\$ 2,655,700.00

二、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十一月二十四日

行政長官 崔世安

#### 第 446/2017 號行政長官批示

鑑於判給新域城市規劃暨工程顧問有限公司提供「C560監察“C360——輕軌一期路氹城段建造工程”及“C370——輕軌一期氹仔口岸段建造工程”——延續服務（第五次）的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新域城市規劃暨工程顧問有限公司訂立提供「C560監察“C360——輕軌一期路氹城段建造工程”及“C370——輕軌一期氹仔口岸段建造工程”——延續服務（第五次）的合同，金額為\$6,761,004.55（澳門幣陸佰柒拾陸萬壹仟零肆元伍角伍分），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 2,704,401.82
2018年 .....	\$ 4,056,602.73

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.214.29的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

de Macau – Serviços Complementares do Melhoramento da Interface de Visualização do Subsistema», pelo montante de \$ 6 970 000,00 (seis milhões, novecentas e setenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2018 .....	\$ 4 314 300,00
Ano 2019 .....	\$ 2 655 700,00

2. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2018, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

24 de Novembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 446/2017

Tendo sido adjudicada à CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores Limitada a 5.ª prorrogação da prestação dos serviços de «C560 – Fiscalização da “Construção do Segmento do Cotai da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro – C360” e da “Construção do Segmento dos Postos Fronteiriços da Taipa da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro – C370”», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores Limitada, para a 5.ª prorrogação da prestação dos serviços de «C560 – Fiscalização da “Construção do Segmento do Cotai da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro – C360” e da “Construção do Segmento dos Postos Fronteiriços da Taipa da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro – C370”», pelo montante de \$ 6 761 004,55 (seis milhões, setecentas e sessenta e uma mil e quatro patacas e cinquenta e cinco avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 .....	\$ 2 704 401,82
Ano 2018 .....	\$ 4 056 602,73

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.214.29, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.